

Edital do Concurso

para criação de Identidade Visual da ADUFES

A Associação de Docentes da Universidade Federal do Espírito Santo (ADUFES) torna público o Concurso para escolha da sua Identidade Visual. A alteração da marca tem o objetivo de adequá-la graficamente a fim de garantir sua identificação, aplicação e visibilidade.

O Concurso será realizado e coordenado pela ADUFES, com sede na Avenida Fernando Ferrari, 845 Campus Goiabeiras da UFES em Vitória - ES, CEP 29075-910, com endereço de homepage: <http://www.adufes.org.br/portal/>, e-mail: redesignadufes@gmail.com e será regido pelos seguintes critérios:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher um projeto de redesign da **Identidade Visual** para ADUFES.

Para dirimir possíveis dúvidas quanto aos termos utilizados neste edital utilizaremos os conceitos técnicos relacionados ao propósito definidos no livro “Manual de identidade visual: guia para construção” escrito por Daniella Michelena Munhoz¹, disponível na biblioteca da UFES:

Identidade Visual é entendida como: o conjunto de imagens composta pela marca e os elementos visuais adicionais que combinados transmitem o padrão estético que identifica uma instituição ou produto.

Marca, para os propósitos desta publicação, se refere ao conjunto composto pelo símbolo e/ou logotipo que identificam a instituição. Nesta publicação, eventualmente foi utilizado o termo marca de forma mais abrangente, referindo-se a instituição como um todo, seu nome, sua imagem e seu reconhecimento público.

Símbolo se refere a uma imagem específica, que tem propósito de identificar visualmente a instituição.

Logotipo se refere a uma palavra grafada de forma particular, que tem o propósito de identificar visualmente a instituição.

1.2. A marca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva da ADUFES, que pode fazer as modificações e alterações que julgar pertinentes. A marca poderá ser utilizada em todas as formas de identidade visual, tais como folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional, mídias sociais e em outras aplicações definidas pela ADUFES.

1.3. A proposta de criação de marca deverá levar em consideração os seguintes princípios:

1.3.1. Ser uma releitura da marca antiga, mantendo principalmente as cores verde e preto.

¹MUNHOZ, Daniella Michelena. **Manual de identidade visual**: [guia para construção]. Teresópolis, RJ: 2AB, 2009. 87 p. ISBN 9788586695414

1.3.2. Ser apresentada com todas as especificações técnicas que facilitem sua aplicação.

1.3.3. Expressar graficamente os propósitos da categoria docente da UFES, previstos no regimento da ADUFES:

<http://adufes.org.br/portal/images/publicacoes/Regimento%20Interno%20Adufes.pdf>.

2. DO NÚMERO DE CANDIDATOS E DE PROPOSTAS

2.1. O número de candidatos é ilimitado.

2.2 Cada candidato poderá apresentar somente uma proposta de marca, podendo participar de outros grupos, desde que não seja o representante legal do grupo.

2.3 As propostas podem ser criações individuais ou coletivas. No caso de criação coletiva, a ficha de inscrição deverá ser preenchida por apenas um integrante, que será considerado o representante legal do grupo. Os representantes de grupo só poderão apresentar cada um uma proposta, mas fazer parte de quantos grupos quiserem.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

Podem participar desse concurso apenas pessoas físicas que tenham algum vínculo comprovável com a UFES atual ou passado, a saber: professores, alunos ou servidores técnicos administrativos da instituição.

3.1 É vedada a participação aos membros da Comissão Organizadora e Julgadora do concurso, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Representantes e funcionários da ADUFES ou quaisquer outras pessoas envolvidas direta ou indiretamente em qualquer etapa do processo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A proposta deverá ser enviada até as 23h e 59 min do dia 30 de novembro de 2020 exclusivamente para o email **redesignadufes@gmail.com**, contendo os seguintes arquivos:

- ✓ Ficha de inscrição (Modelo no **ANEXO I**);
- ✓ Termo de Cessão dos Direitos Autorais assinado pelo(s) proponente(s) (Modelo no **ANEXO II**);
- ✓ Termo de Cessão de Direitos de imagem e voz assinado pelo(s) proponente(s) (Modelo no **ANEXO III**);
- ✓ A versão principal da marca em um arquivo PDF no formato A4;
- ✓ Manual de Identidade Visual conforme especificações técnicas do **Item 5**;
- ✓ Identificação do candidato, ou representante legal do grupo, contendo o(s) nome(s) e seu(s) respectivo(s) Currículo(s) resumido(s);
- ✓ Dois arquivos digitais contendo as versões do **Item 5.3** deste edital, com suas respectivas fontes tipográficas e demais arquivos necessários: a) a marca vetorizada em um dos formatos: .pdf (X1-A), .tiff ou .EPS; b) o arquivo “aberto” em um dos formatos: .ai, .psd ou .cdr;

Parágrafo primeiro - As propostas que não obedecerem às disposições constantes no caput e nos parágrafos acima serão desclassificadas e será comunicado ao candidato o motivo da desclassificação.

4.2. As inscrições são gratuitas e os custos referentes a material e produção das diferentes peças da proposta, assim como demais despesas, correrão por conta do candidato.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CRIAÇÃO DA MARCA

5.1. Os concorrentes deverão tomar como inspiração a marca antiga da ADUFES, mantendo as cores verde e preto, podendo ajustar o tom do verde escolhido.

5.2. A marca deve necessariamente ter um logotipo com a sigla ADUFES e um símbolo, prevendo ainda uma versão (assinatura), contendo o nome da Associação por extenso.

5.3. A marca deve ser criada em editores de imagens, tais como Corel Draw, Adobe Illustrator ou Adobe Photoshop.

5.4. As propostas deverão ser acompanhadas do Manual de identidade Visual desenvolvido, tendo como referência a metodologia do livro de Daniela Munhoz, citada no Item 1.1 deste edital, contendo necessariamente os seguintes elementos:

Parte 1 . Marca/Identidade visual (resultado do projeto)

- i. Conceito da marca
- ii. Versões da marca
- iii. Grade de construção / Modulação
- iv. Tipografia (principal e auxiliar)
- v. Cores institucionais (Pantone, CMYK e RGB)
- vi. Tamanho mínimo de aplicação
- vii. Área de interferência visual / Aplicação em fundo com textura
- viii. Versão monocromática (uma única cor)
- ix. Versão em negativo (para aplicação em fundos escuros)
- x. Assinaturas (aplicação da marca com outros elementos)
- xi. Proibições

Parte 2 . Aplicações da Identidade Visual (implementação do projeto)

- i. Papelaria básica (papel timbrado, envelopes e cartão de visitas)
- ii. Mídias sociais (*whatsapp, instagram, twitter e facebook*)
- iii. Outros materiais pertinentes (opcional): camiseta, banner, faixa, bandeira, botton, adesivos e etc.

6. DO CALENDÁRIO

6.1. 15/10/2020 - Abertura das inscrições.

6.2. 30/11/2020 - Encerramento das inscrições.

6.3 1º e 2/12/2020 - Análise das propostas pela Comissão Julgadora.

6.4. 3/12/2020 – Divulgação dos resultados do concurso no site da ADUFES.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

7.1. Para acompanhamento da tramitação das propostas no processo de seleção, avaliação e julgamento estarão envolvidas duas comissões com atribuições específicas: I. Comissão Organizadora; II. Comissão Julgadora

7.2. A Comissão Organizadora do concurso é composta por: 1 docente do curso de Design; 1 docente do curso de Publicidade e Propaganda; 1 membro do GT de Comunicação e Arte da Adufes (GTCA); 1 membro da equipe de comunicação da Adufes e 1 membro da Diretoria da Adufes.

7.2.1. A Comissão Organizadora tem como atribuições:

- I. Definir os parâmetros do concurso;
- II. Elaborar e garantir os materiais de referência de projeto para os candidatos (Anexo IV);
- III. Acompanhar todos os trâmites do processo de avaliação e seleção;
- IV. Examinar e decidir sobre eventuais propostas de desclassificação;
- V. Divulgar o resultado do concurso.

7.3. A Comissão Julgadora será composta por: um membro da comissão organizadora e dois docentes do Centro de Artes da UFES.

7.3.1. A Comissão Julgadora terá como atribuições:

- I. Receber e avaliar as propostas apresentadas de acordo com os critérios especificados pela COMISSÃO ORGANIZADORA desse edital.
- II. Selecionar os três melhores projetos por ordem de pontuação.

8. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1. A seleção e o julgamento das propostas serão divididos em duas fases subsequentes:

Fase 1: Apresentação e análise prévia de todos os documentos indicados no Item 4.1 desse edital pela Comissão Organizadora.

Fase 2: Avaliação das propostas pela Comissão Julgadora, seguindo os seguintes critérios:

8.2. A Comissão Julgadora avaliará apenas as propostas que estiverem em consonância com o presente Edital. As que não estiverem serão eliminadas do concurso, não cabendo recurso do candidato.

8.3. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota para cada critério. A nota final será a soma simples das notas atribuídas a cada critério pelos membros da Comissão Julgadora.

8.4. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

- a) **Relação com a marca anterior:** a marca deve estar coerente com o anexo IV, deste Edital;
- b) **Criatividade:** visão nova de marca (inovação conceitual e técnica) e aspectos estéticos;

c) **Originalidade:** considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes;

d) **Aplicabilidade:** possibilidade de diferentes aplicações considerando os variados materiais e veículos de divulgação.

e) **Comunicabilidade:** leva em conta a capacidade comunicativa, transmissão do conceito da associação.

8.5. Cada critério de avaliação deverá ser pontuado com um valor de zero a vinte.

8.6. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente.

8.7. As notas atribuídas a cada proposta pelos membros serão registradas na Ficha Final de Avaliação, conforme ANEXO V.

8.8. Caso haja empate, a Comissão Julgadora considerará como critério de desempate a Comunicabilidade.

8.9. No processo de julgamento, a proposta que obtiver menos do que 50% (cinquenta por cento) dos pontos na média final ou em qualquer dos critérios individualmente utilizados será automaticamente desclassificada.

8.10. A Comissão Julgadora se reserva ao direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou não atenda aos critérios de julgamento.

9. DA PREMIAÇÃO

Os vencedores farão jus aos seguintes prêmios:

1º colocado - A quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), um troféu executado pelo autor da primeira versão da marca, além da Declaração de premiação do concurso;

2º colocado - Uma Mesa Digitalizadora Wacom Bluetooth Pequena Intuos Criativa - CTL4100WLK0, além da Declaração de premiação do concurso;

3º colocado - Uma Mesa Digitalizadora Wacom - One CTL472, além da Declaração de premiação do concurso;

10. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à ADUFES, à qual não caberá qualquer ônus sobre o seu uso, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.

10.2. A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO II) pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a tácita aceitação do que consta no subitem 10.1. O vencedor do Concurso autoriza automaticamente a ADUFES, sem ônus, a editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio e internet, vídeo, outros recursos audiovisuais, mídias sociais, sua imagem e voz, total ou parcialmente, em qualquer época e a seu critério.

10.3. A assinatura do Termo de Cessão do uso de Direito de imagem e voz (ANEXO III) pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a tácita aceitação do que consta no subitem 10.1

10.4. A ADUFES se compromete a utilizar exclusivamente o material da proposta vencedora e arquivar, para efeito de registro do processo, as demais propostas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A ADUFES poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e, por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

11.2. O candidato deve respeitar, obrigatoriamente, os direitos autorais, a propriedade intelectual e artística, garantidos pela Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, submetendo-se às sanções previstas pela legislação vigente no país, em caso de plágio e/ou qualquer tipo de apropriação indevida que configurem o descumprimento da referida lei, a qualquer tempo, não podendo alegar desconhecimento da legislação vigente e das imputações legais aplicáveis, eximindo a Comissão Julgadora de qualquer responsabilidade dessa natureza.

11.3. Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo das propostas encaminhadas.

11.5. Os casos omissos ou não previstos nesse Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

DA APROVAÇÃO E VALIDADE DO PRESENTE REGULAMENTO

Este Edital foi aprovado no dia 09/10/2020, às 20 horas pela Comissão organizadora do concurso, constituída a partir dos encaminhamentos da assembleia geral da ADUFES, realizada no dia 27/8/2020 e entrará em vigor a partir de sua publicação na página da ADUFES: www.adufes.org.br.

Associação de Docentes da Universidade Federal do Espírito Santo - ADUFES

ANEXOS

ANEXO I - Ficha de inscrição:

Nome completo (Candidato ou representante legal)	
Nome de outros membros (em caso de grupo)	
Relação com a UFES	Servidor em exercício () Servidor aposentado () Discente () Egresso ()
RG	
CPF	
SIAPE ou Matrícula*	
Centro de Ensino	
Email atual	
Telefone(s)	
	Declaro para todos os fins que, tendo tomado conhecimento do inteiro teor do Edital do CONCURSO DA MARCA DA ADUFES, aceito todas as suas disposições. Vitória, _____ de novembro de 2020. _____ (assinatura)

*ou alguma outra forma de comprovação do vínculo com a instituição

ANEXO II

Modelo de Termo de Cessão dos Direitos Autorais
assinado pelo proponente

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE MARCA PARA A ADUFES

Eu, _____ portador(a) do CPF _____ e do RG _____, emitido em ___ / ___ / ___, por _____, e representante legal de _____*, li e aceito o regulamento do concurso (incluindo seus anexos) de escolha da identidade visual da ADUFES, para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado, assim como concedo os direitos autorais referentes ao produto com o qual concorro para criação de marca da ADUFES, caso seja o vencedor do concurso.

Vitória, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) participante

*Nomes dos outros componentes do grupo (se houver), que também deverão preencher e assinar o presente Termo de Cessão de Direitos Autorais de Marca para a ADUFES.

ANEXO III

Termo de Cessão de Direitos de imagem e voz assinado pelo(s) proponente(s)

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____ portador(a) do CPF
_____ e do RG _____, emitido em ___ / ___ / ___, por
_____, e representante legal de
_____, li e
aceito o regulamento do concurso (incluindo seus anexos) de escolha da identidade visual
da ADUFES para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado, assim como autorizo
automaticamente a ADUFES, sem ônus, a usar minha imagem e voz, total ou parcialmente,
em qualquer época e a seu critério, publicando, reproduzindo e divulgando, por meio de
jornais, revistas, livros, televisão, rádio e internet, vídeo, outros recursos audiovisuais e
mídias sociais.

Vitória, _____ de _____ de 2020

*Nome dos outros componentes do grupo (se houver), que também deverão preencher e assinar o
presente Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz.

ANEXO IV

Materiais de referência da ADUFES (Briefing):

Histórico da Marca

A Associação dos Docentes da Universidade Federal do Espírito Santo (Adufes) foi fundada no dia 31 de maio de 1978, durante a ditadura militar, período de forte resistência protagonizada por professoras/es e estudantes.

Diante da necessidade de maior sintonia nacional, o grupo de docentes da Ufes defendeu, junto de outras associações, a criação de uma entidade nacional que centralizasse as reivindicações e as informações do movimento docente. Surgiu assim, em fevereiro de 1981, a Associação Nacional de Docentes das Instituições de Ensino Superior (Andes), que se tornou, posteriormente, Sindicato Nacional, ao qual a Adufes se filiou como seção sindical, em 1992.

Bandeiras da ADUFES

As principais bandeiras historicamente defendidas pela Adufes são a defesa de uma universidade pública, gratuita, laica, socialmente referenciada e de qualidade para todos; autonomia universitária e a democratização do acesso à universidade. O movimento luta por um novo projeto de carreira que valorize a docência, combatendo contrarreformas neoliberais, como as da Previdência, Universitária, Trabalhista, Administrativa, que retiram direitos das/os trabalhadora/es e privatizam os serviços públicos.

Atualmente, a Adufes conta com cerca de 1.750 sindicalizadas/os e atua, juntamente com o Andes-SN, na organização das lutas da categoria e de outros segmentos sociais, dentro e fora do ES. O sindicato é composto por 950 docentes em exercício, na faixa etária de 30 a 72 anos, e 800 aposentadas/os, entre 60 e 90 anos. Mais da metade da categoria vive na Grande Vitória, e as/os demais, nos municípios de Alegre e São Mateus (regiões onde há *campi* da Ufes).

A entidade é constituída por uma comunidade universitária diversificada e em constante renovação, que privilegia a comunicação por meios digitais, com presença de mídias sociais. Para se comunicar, além do espaço virtual, a Adufes utiliza email e jornal impresso.

Objetivo

O novo símbolo deve remeter a uma Adufes de 42 anos, atenta às transformações decorrentes do avanço da tecnologia e seu impacto na vida social, cultural, econômica e política.

A marca atual foi criada pelo professor aposentado do Centro de Artes (CAr), José Carlos Vilar, no início da década de 1980. Ele propôs como símbolo uma representação gráfica dos três pilares da universidade: ensino, pesquisa e extensão. No final dos anos 90, o logo foi revisto pela professora Ruth Reis, também do CAr, que reorganizou os elementos da marca mantendo a ideia original como referência.

O símbolo tem forte presença na vida das/os docentes e da comunidade acadêmica da Ufes e reflete a participação incansável da Adufes na luta por uma universidade popular, que represente os anseios de seus professores. As mudanças culturais e tecnológicas ao longo do tempo impõem a necessidade de atualização da marca.

A marca descrita por seu criador

Para o professor Vilar, a criação da marca se deu em um grandioso momento, reflexo do engajamento e união dos professores/as, dos diversos centros acadêmicos da Ufes. “Procurei buscar essa identificação, representando através da figura geométrica do quadrado entrelaçado, simbolizando união/força, na parte inferior da marca. A figura geométrica (quadrado superior) seria o fruto dessa união, ou seja, a Adufes”, disse.

A marca ao longo dos 42 anos:

Primeira versão (início da década de 80)



Segunda versão da marca (final dos anos 90)



ANEXO V

Ficha Final de Avaliação (documento interno)

critério	Valor máximo	Valor atribuído
Respeito ao briefing (relação com a marca anterior)	20	
Criatividade	20	
Originalidade	20	
Aplicabilidade	20	
Comunicabilidade	20	
Total	100	